

Lei N^o 317

Dispõe sobre denominação de ruas e Praça de Esportes.

A Câmara Municipal de Senhora do Gorto por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1^o - A rua do campo que tem o seu início na esquina da Escola Estadual Cônego José Coelho e o término na Praça de Esportes, passará a chamar-se Rua José Fidelis de Araújo.

Art. 2^o - A rua que tem o seu início no encontro da Rua Marechal Arcebiades com rua José Teixeira, indo até a BR, denominar-se-á Rua José Cupertino de Araújo.

Art. 3^o - A praça onde se encontra o campo de futebol e a quadra poliesportiva que está sendo construída no mesmo local, chamar-se-á Praça de Esportes Presidente Tancredo Neves.

Art. 4^o - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar confeccionar as respectivas placas.

Art. 5^o - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Gorto, 03 de maio de 1985.


Prefeito